



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 502 Processo 0

Data/Hora: 23/03/2020 12:50:07

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº264 / 2020

NÃO SEJAM COBRADOS IMPOSTOS NOS DIAS
EM QUE DURAREM A QUARENTENA DA
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Ao Expediente
13/03/2020

O Vereador que esta subscreve,

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que, a possibilidade de renegociar contas as que estejam em atraso, postergando assim o risco de inadimplência junto a prefeitura;

CONSIDERANDO que, durante o período em que vigorar a pandemia e que não possam ser cobrados os impostos por falta de pagamento devido ao desemprego, quebra dos rendimentos ou por o cliente sofrer de covid-19;

CONSIDERANDO que, o momento histórico nunca antes vivido na história da humanidade, em dias de pleno desenvolvimento tecnológico, requerendo o máximo de cuidado no trato com os municíipes neste estado de alerta.

CONSIDERANDO que, a maioria dos municípios brasileiros aderiram solidariamente nesta causa, neste momento de medo e pavor, e que, os honorários estão escassos, e impossibilitados por conta da quarentena.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que NÃO SEJAM COBRADOS IMPOSTOS NOS DIAS EM QUE DURAREM A QUARENTENA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 20 de março de 2020.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Vereador Ricardinho - PSD

Retirada hág Esp n° 10/20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)